

DECRETO Nº 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI
MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 20217

____/____/____ A ____/____/____

VERDELÂNDIA ____/____/____

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE VERDELÂNDIA/MG EM VIRTUDE DO
CARNAVAL 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Verdelândia-MG, **JARBAS SOARES ROCHA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Verdelândia/MG, em virtude do Carnaval 2024 nas seguintes datas:

- I - 12/02/2024 (segunda-feira de carnaval);**
- II - 13/02/2024 (terça-feira de carnaval);**
- III - 14/02/2024 (quarta-feira de cinzas);**

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços considerados essenciais por sua natureza, que não admitam suspensão ou paralisação, tais como serviços de saúde de urgência/emergência, assegurando se o pleno atendimento a população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Verdelândia/MG, 07 de fevereiro de 2024.

Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal